



Estado de Rondônia

Câmara Municipal de Alto Paraíso

PODER LEGISLATIVO

R/E/S/O/LU/C/Ã/O Nº 078/97.

DISPÕE: Sobre criação de uma Comissão Especial de Vereadores, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso-RO, aprovou e Eu, Elias Marinho de Azevedo-PFL, Presidente da Câmara Municipal, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/LU/C/Ã/O:

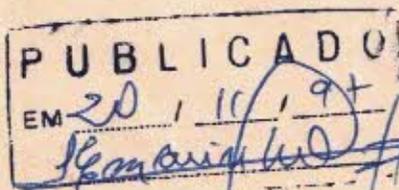
Art. 1º - Fica criado uma Comissão Especial de Vereadores, para intervir junto a Secretaria Estadual da Fazenda, afim de visar meios de taxar: saída de madeiras serradas e madeiras em toras

Art. 2º - A Comissão de que trata o Artigo anterior será composta de 05 (cinco) Vereadores e terá o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - as despesas ocorrerão por conta das dotações da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 20 de Novembro de 1997.



Elias Marinho de Azevedo
Elias M. Azevedo
Pres. Câmara M. A. Paraíso